



Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Centro de Ciências Sociais

Faculdade de Direito

Raquel Bellini de Oliveira Salles

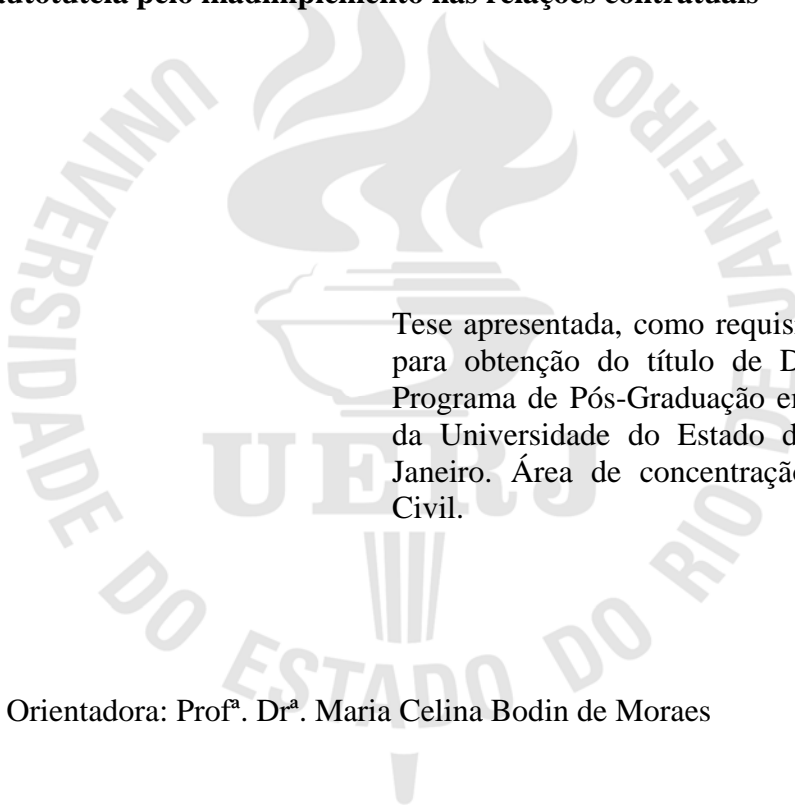
A autotutela pelo inadimplemento nas relações contratuais

Rio de Janeiro

2011

Raquel Bellini de Oliveira Salles

A autotutela pelo inadimplemento nas relações contratuais



Tese apresentada, como requisito parcial para obtenção do título de Doutor, ao Programa de Pós-Graduação em Direito, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Área de concentração: Direito Civil.

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Maria Celina Bodin de Moraes

Rio de Janeiro

2011

CATALOGAÇÃO NA FONTE
UERJ/REDE SIRIUS/BIBLIOTECA CCS/C

S168a Salles, Raquel Bellini de Oliveira.

A autotutela pelo inadimplemento nas relações contratuais / Raquel Bellini de Oliveira Salles - 2011.
258 f.

Orientador: Maria Celina Bodin de Moraes.

Tese (Doutorado). Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Faculdade de Direito.

1. Autotutela - Teses. 2. Adimplemento e inadimplemento - Teses. 3. Contratos. I. Moraes, Maria Celina Bodin de. II. Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Faculdade de Direito. III. Título.

CDU 347.447.6

Autorizo, apenas para fins acadêmicos e científicos, a reprodução total ou parcial desta dissertação, desde que citada a fonte.

Assinatura

Data

Raquel Bellini de Oliveira Salles

A autotutela pelo inadimplemento nas relações contratuais

Tese apresentada, como requisito parcial para obtenção do título de Doutor, ao Programa de Pós-Graduação em Direito, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Área de concentração: Direito Civil.

Aprovado em: 25 de março de 2011.

Banca examinadora:

Prof^ª. Dr^ª. Maria Celina Bodin de Moraes (orientadora)
Faculdade de Direito da UERJ

Prof. Dr. Guilherme Calmon Nogueira da Gama
Faculdade de Direito da UERJ

Prof. Dr. Carlos Nelson de Paula Konder
Faculdade de Direito da UERJ

Prof^ª. Dr^ª. Daniela Trejos Vargas
Departamento de Direito da PUC-RJ

Prof^ª. Dr^ª. Caitlin Sampaio Mulholland
Departamento de Direito da PUC-RJ

Rio de Janeiro

2011

DEDICATÓRIA

Às minhas queridas sobrinhas,
Giovanna e Rebecca.

AGRADECIMENTOS

“Minha mãe achava o estudo a coisa mais fina do mundo.

Não é. A coisa mais fina do mundo é o sentimento.”

(Adélia Prado, in *Ensinar*)

Após quatro anos de pesquisa, a conclusão desta tese representa o encerramento de meu ciclo acadêmico na Universidade do Estado do Rio de Janeiro, iniciado com o mestrado em direito civil a partir do ano de 2002. Naquela ocasião, de imediato foi possível antever uma trajetória de muito estudo, aprendizado e troca de experiências positivas com professores e colegas seriamente empenhados em construir uma ciência do direito comprometida com a ordem constitucional.

Cumprida a missão, quero agradecer a todas as pessoas e instituições que, de algum modo, contribuíram para a concretização de um projeto que não é apenas acadêmico, mas, sobretudo, de vida.

À Professora Maria Celina Bodin de Moraes devo muito do meu crescimento como pessoa e como estudiosa do direito. Foi minha orientadora desde o meu primeiro dia na UERJ e, acredito, não o deixará de ser nunca. Embora a todo instante eu tenha buscado “andar com as próprias pernas”, condição *sine qua non* para a orientação, confesso que somente pude fazê-lo porque sabia que podia contar, como efetivamente contei, com o seu apoio. A cada um de nossos encontros pude extrair preciosas lições, reflexões e perguntas inteligentes, senão “angustiantes”, de uma jurista vocacionada a ensinar e a compartilhar de si mesma com as pessoas. A ela sou grata por ter valorizado tanto as minhas intermináveis dúvidas, com as quais – agora posso dizer - finalmente aprendi a conviver. Afinal, são as dúvidas, mais do que as respostas, o que nos mobiliza.

Aos Professores da UERJ, dos cursos de mestrado e doutorado, em especial aos Professores Gustavo Tepedino, Heloisa Helena Barboza, Ricardo Pereira Lira, Guilherme Calmon Nogueira da Gama, Alexandre Ferreira de Assumpção Alves, Carlos Edison do Rêgo Monteiro Filho e Antônio Cavalcanti Maia agradeço pelos

ensinamentos imprescindíveis à minha compreensão do direito. Também sou grata aos funcionários da UERJ, especialmente à Sônia Leitão, pela presteza de sempre.

À Professora Maria Cristina de Cicco e à *Escuola di Specializzazione in Diritto Civile della Università di Camerino* - Itália, agradeço pelo acolhimento e pela oportunidade de pesquisa, sem a qual teria sido praticamente impossível realizar este trabalho. Devo especialmente à Professora a disponibilidade em me remeter material bibliográfico mesmo após a conclusão do curso de especialização, que realizei no mesmo período do doutorado. Aos Professores italianos agradeço pela recomendação de textos que me permitiram chegar ao tema desta tese, e aos funcionários da *Scuola*, em especial à Luciana Campetella e Amedeo Aureli, agradeço pela atenção com que me receberam.

Às Professoras Liliana Di Paolo e Valquíria Cardoso Vale agradeço as “terapêuticas” lições de italiano e de francês, que me permitiram compreender textos estrangeiros imprescindíveis à pesquisa que resultou nesta tese.

À Faculdade de Direito da Universidade Federal de Juiz de Fora, onde me graduei e leciono, e aos colegas e funcionários da referida Instituição, devo o campo fértil para o meu crescimento como docente e o permanente estímulo à pesquisa. Especialmente aos Professores Orfeu e Clarisse agradeço a disponibilidade para me substituírem durante o meu período de licença, o que foi essencial para que eu pudesse me dedicar mais detidamente ao doutorado. Ao Professor Denis Franco Silva agradeço pelos textos cedidos e reflexões sobre a autonomia privada. Devo aos ex-alunos e hoje colegas Maria Luiza Firmiano Teixeira, Juliano Oliveira Brandis e Manoel Portela suas contribuições para a minha pesquisa. Aos meus queridos alunos agradeço as perguntas inspiradoras, as trocas de aprendizado e ao estímulo permanente para o desempenho do magistério.

Aos colegas do escritório Flávio Salles Advogados Associados, de ontem e de hoje, devo a colaboração e paciência, sem o que eu não conseguiria me dedicar com tanto afinco ao presente trabalho. Especialmente à Cristina, à Márcia e à Marcela agradeço por terem suprido as minhas ausências, resolvendo em meu lugar assuntos importantes enquanto eu me debruçava sobre a tese.

Aos parceiros dos cursos de mestrado, doutorado e especialização, em especial à Tatiana Magalhães Florence, Roberta Mauro e Silva, José Eduardo Junqueira Ferraz, Daniele Teixeira, Sérgio Negri, Juliana Tângari, Ana Carolina Brochado Teixeira,

Maria Cláudia Chiletto e Kalina Alpes, entre tantos outros que me acompanharam nessa trajetória e que considero aqui igualmente lembrados, agradeço pelos momentos de descontração. Ao Carlos Nelson Konder devo um agradecimento especial, pela amizade demonstrada, por todos os textos que gentilmente me indicou e pelos conselhos acadêmicos. Ao Anderson Schreiber agradeço as idéias sobre os possíveis temas da tese antes mesmo de meu ingresso no doutorado, as quais me despertaram atenção para os problemas do inadimplemento.

Aos amigos Juliana Rezende, Fernanda Quinet, Maximiliano Guerra, Daniele Baião, Lilian Parrot, Rosana Rezende, Leandra e Bhenya Tostes, Juliana Gomes, Fernanda Queiroz e Angie Clavijo, entre tantos outros antigos e recentes, e aos meus primos Rogério, Juliana, Fátima e Cristiane, agradeço os momentos de leveza que me permitiram viver além do “mundo da tese”.

À Eveline e à Patrícia, minhas irmãs, e aos meus cunhados, Daniel e Fabiano, agradeço o apoio; à Giovanna e Rebecca devo aqueles momentos de alegria que só as crianças são capazes de proporcionar aos adultos; e ao Flavinho, meu irmão, amigo e colega, agradeço a cumplicidade.

Enfim, ao meu pai e à minha mãe devo o amor mais intenso e verdadeiro que já conheci, e que, a cada dia, me faz ter mais certeza de que o sentimento é o que há de melhor na vida.

"O destino dos homens é a liberdade."

(Vinícius de Moraes)

RESUMO

SALLES, Raquel Bellini de Oliveira Salles. *A autotutela pelo inadimplemento nas relações contratuais*. 2011. 258 f. Tese (Doutorado em Direito Civil) – Faculdade de Direito, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2011.

A presente tese tem por objetivo revisitar os instrumentos de autotutela e repensar os seus pressupostos de admissibilidade, limites e mecanismos de controle no ordenamento brasileiro, em particular nas situações de inadimplemento contratual. A necessidade de tal abordagem advém essencialmente de duas demandas aparentemente inconciliáveis da pós-modernidade: reforçar a autonomia privada, reduzindo a ingerência estatal, e, ao mesmo tempo, controlá-la, coibindo abusos. Para tanto, buscase desatrelar a autotutela da noção primitiva de vingança privada, concebendo-se uma renovada perspectiva, constitucionalizada e controlada, inconfundível com a conduta criminalmente tipificada do exercício arbitrário das próprias razões. O reconhecimento de um fundamento constitucional para a autonomia negocial é determinante para conferir legitimidade – também constitucional - à autotutela contratual, que é expressão daquela autonomia. Por conseguinte, rompe-se com o dogma da excepcionalidade dos instrumentos de autotutela, que passa a ser entendida como um poder merecedor de respaldo pelo ordenamento. A solução proposta preconiza a abertura aos contratantes de mais espaço para reger e defender os seus próprios interesses independentemente da chancela estatal, mas sem prejuízo de um posterior controle judicial para corrigir eventuais inadequações de conduta (na hipótese de contrariedade à boa-fé) ou abusos (no caso de desvio da função do remédio adotado). Uma vez assentadas tais premissas, empreende-se a análise da estrutura e função, bem como, e sobretudo, das potencialidades expansivas dos principais remédios de autotutela pelo inadimplemento, classificados segundo um critério funcional, a saber: (i) remédios com função conservativo-cautelar, que abrangem as exceções de contrato não cumprido e a retenção preventiva; (ii) remédios com função resolutiva, abrangendo a cláusula resolutiva expressa e outros possíveis instrumentos de resolução extrajudicial; e (iii) remédios com função satisfativa, compreendendo a retenção definitiva, o pacto marciano e algumas medidas de mitigação de perdas e danos pelo próprio credor, a exemplo das contratações substitutivas. O resultado alcançado demonstra a relevância da metodologia civil-constitucional tanto para justificar restrições à autonomia privada quanto, e em igual medida, para reforçá-la.

Palavras-chave: Autotutela. Inadimplemento. Contratos. Pós-modernidade. Remédios. Estrutura e função. Direito civil-constitucional.

RIASSUNTO

La presente Tesi si propone l'obiettivo di rivisitare gli strumenti di autotutela e ripensare i suoi presupposti di ammissibilità, limiti e meccanismi di controllo nell'ordinamento brasiliano, particolarmente nella situazione di inadempimento contrattuale. La necessità di tale approccio sorge fondamentalmente da due richieste della postmodernità apparentemente inconciliabili: rafforzare l'autonomia privata, riducendo l'ingerenza dello Stato e, allo stesso tempo, controllarla così da ridurre gli abusi. A tal fine, si cerca di liberare l'autotutela dal concetto primitivo di vendetta privata, con la proposta di una nuova prospettiva, costituzionalizzata e controllata da non confondersi con la condotta criminalmente tipificata dell'esercizio arbitrario delle proprie ragioni. Il riconoscimento di un fondamento costituzionale per l'autonomia negoziale è determinante per dare legittimità, anche costituzionale, all'autotutela contrattuale che è espressione di quella autonomia. Di conseguenza si ha un allontanamento dal dogma dell'eccezionalità degli strumenti dell'autotutela che viene, quindi, intesa come un potere che deve essere appoggiato dall'ordinamento. La soluzione trovata propone uno spazio maggiore dato ai contrattanti dove sostenere e difendere i propri interessi indipendentemente dall'avallo statale, ma non a danno di un successivo controllo giudiziario per correggere eventuali inadeguatezze di condotta (nell'ipotesi di contrarietà alla buona fede) o di abusi (nel caso di deviazione dalla funzione di rimedio adottato). Una volta poste tali premesse, si dà inizio all'analisi della struttura e della funzione, altresì e soprattutto, delle potenzialità di espansione dei principali rimedi di autotutela per l'inadempimento, classificati secondo un criterio funzionale, ossia: (1) rimedi con funzioni di conservazione e cautela, che inglobano le eccezioni d'inadempimento e la ritenzione preventiva; (2) rimedi con funzione risolutiva, comprensivo della clausola risolutiva espressa e altri possibili strumenti di risoluzione extragiudiziaria; e (3) rimedi con funzione soddisfattoria che comprendono la ritenzione definitiva, il patto marciano e alcune misure per mitigare le perdite e i danni del creditore stesso, come nel caso delle contrattazioni sostitutive. Il risultato raggiunto dimostra quanto sia rilevante la metodologia civile costituzionale tanto per giustificare restrizioni all'autonomia privata, quanto e nella stessa misura, per rinforzarla.

Parole-chiave: Autotutela. Inadempimento. Contratti. Postmodernità. Rimedi. Struttura e funzione. Diritto civile costituzionale.

RESUME

Cette thèse veut revisiter les instruments d'autotutelle et repenser leurs présupposés d'admissibilité, limites et mécanismes de contrôle dans le droit brésilien, en particulier dans les situations d'inexécution contractuelle. La nécessité de cet abordage vient essentiellement de deux demandes apparemment inconciliables de la post-modernité: renforcer l'autonomie privée en réduisant l'ingérence étatale, et, en même temps, la contrôler pour empêcher les abus. Pour cela, on cherche à déteiler l'autotutelle de la notion primitive de vengeance privée en concevant une toute autre perspective, constitutionnalisée et contrôlée qui ne se confond pas avec la conduite criminelle typique de l'exercice arbitraire des ses propres raisons. La reconnaissance d'un fondement constitutionnel pour l'autonomie contractuelle est déterminante pour conférer de la légitimité – également constitutionnelle - à l'autotutelle contractuelle qui est l'expression même de cette autonomie-là. Par conséquent, on rompt avec le dogme du caractère exceptionnel des instruments d'autotutelle qui sera désormais comprise comme un pouvoir digne d'être appuyé par le droit. La solution proposée préconise aux contractants l'ouverture de plus d'espace pour diriger et défendre leurs propres intérêts indépendamment de l'intervention de l'Etat mais sans risquer le contrôle judiciaire postérieur pour corriger d'éventuelles inadéquations de conduite (dans l'hypothèse de contrarier la bonne foi) ou des abus (au cas où il y aurait détournement de la fonction du remède adopté). Une fois ces prémisses acceptées, on entreprend l'analyse de la structure et de la fonction ainsi que des potentialités expansives des principaux remèdes d'autotutelle par l'inexécution, classés selon un critère fonctionnel, à savoir: (i) des remèdes à fonction conservatrice-cautelaire, qui comprennent les exceptions d'inexécution et la rétention préventive; (ii) des remèdes à fonction résolutive, englobant la clause résolutoire exprimée et d'autres possibles instruments de résolution extra-judiciaire; (iii) des remèdes à fonction satisfactive comprenant la rétention définitive, le pacte marcieu et quelques mesures de mitigation des pertes et dommages par le créancier lui-même, à l'instar des contractations de substitution. Le résultat atteint montre l'importance de la méthodologie civile constitutionnelle aussi bien pour justifier les restrictions à l'autonomie privée que pour la renforcer.

Mots-clés: Autotutelle. Inexécution. Contrats. Post-modernité. Remèdes. Structure et fonction. Droit civil constitutionnel.

SUMÁRIO

	INTRODUÇÃO.....	14
1	FUNDAMENTO E ADMISSIBILIDADE DA AUTOTUTELA CONTRATUAL NO ORDENAMENTO BRASILEIRO.....	17
1.1	O contrato e a pós-modernidade: mais controle ou liberdade?.....	17
1.2	A cooriginariade das autonomias pública e privada e a teoria contratual.....	25
1.3	Uma proposta de conciliação: a autotutela contratual entre autonomia privada e controle estatal.....	36
1.3.1	<u>O conceito de autotutela contratual na linguagem dos remédios.....</u>	38
1.3.2	<u>Rompendo um dogma: da autotutela proibida à autotutela constitucionalizada e controlada.....</u>	43
1.3.3	<u>A relação entre autonomia privada e autotutela contratual.....</u>	52
1.3.4	<u>Características gerais da autotutela.....</u>	57
2	A LESÃO PELO INADIMPLEMENTO.....	65
2.1	A releitura da obrigação sob uma perspectiva funcional: o contexto da lesão pelo inadimplemento.....	65
2.2	Os deveres de conduta e o alargamento do objeto da obrigação: a extensão do conceito de adimplemento.....	71
2.3	A funcionalização do adimplemento e as transformações do inadimplemento.....	78
2.3.1	<u>A mora e o inadimplemento absoluto em renovada perspectiva.....</u>	80
2.3.2	<u>A mora no cumprimento das obrigações negativas.....</u>	83
2.3.3	<u>A contratualidade dos deveres de proteção e possíveis conseqüências de seu descumprimento.....</u>	85
2.3.4	<u>O inadimplemento anterior ao termo e à condição suspensiva.....</u>	87
2.3.5	<u>A substancialidade do adimplemento e o inadimplemento mínimo.....</u>	97
3	ESTRUTURA, FUNÇÃO E POTENCIALIDADES EXPANSIVAS DOS INSTRUMENTOS DE AUTOTUTELA CONTRATUAL PELO INADIMPLEMENTO.....	100
3.1	Autotutela contratual com função conservativo-cautelar.....	100
3.1.1	<u>As exceções de contrato não cumprido entre antigos e novos contornos.....</u>	100

3.1.1.1	A expansão decorrente da ampliação da noção de sinalagma contratual devido à perspectiva funcional do adimplemento.....	105
3.1.1.2	A expansão pela ampliação da noção de sinalagma para além da própria relação contratual.....	118
3.1.1.3	A expansão decorrente da admissibilidade da mora no cumprimento das obrigações negativas.....	132
3.1.1.4	A expansão decorrente da admissibilidade do inadimplemento antecipado e da perspectiva não estritamente patrimonialista do risco de descumprimento.....	133
3.1.1.5	Limites e controle do exercício das exceções de contrato não cumprido.....	135
3.1.2	<u>Revisitando o direito de retenção: as funções do remédio e os problemas de sua natureza e oponibilidade.....</u>	146
3.1.2.1	Aplicações e possibilidades de expansão.....	156
3.1.2.2	Limites e controle da retenção e o problema de sua renunciabilidade.....	180
3.2	Autotutela contratual com função resolutiva.....	185
3.2.1	<u>A cláusula resolutiva expressa como meio de resolução extrajudicial convencional e as suas potencialidades aplicativas no quadro de um renovado direito das obrigações.....</u>	185
3.2.1.1	A cláusula resolutiva expressa e o problema da imputabilidade do inadimplemento.....	192
3.2.1.2	A aplicabilidade da cláusula resolutiva expressa às coligações contratuais.....	202
3.2.2	<u>Possibilidade e utilidade da ampliação dos instrumentos de resolução extrajudicial como expressão de autotutela contratual.....</u>	205
3.2.3	<u>O controle do exercício do direito de resolução extrajudicial.....</u>	220
3.3	Autotutela contratual com função satisfativa.....	223
3.3.1	<u>A mitigação das perdas e danos pelo credor e a contratação substitutiva como remédio de autotutela satisfativa: dever ou faculdade?.....</u>	226
4	CONCLUSÃO.....	238
	REFERÊNCIAS.....	243

INTRODUÇÃO

“Olho por olho, dente por dente” era a fórmula da justiça pelas próprias mãos consagrada pela lei de talião e que, por milhares de anos, foi a única conhecida pela humanidade.¹ Das experiências mais arcaicas até a contemporaneidade, a idéia de justiça transformou-se paulatina e progressivamente, conformando um certo consenso, ao menos no mundo ocidental, de que a vingança privada, mediante a reparação do mal pelo mal, serve mais para aguçar a violência do que para pacificar, revelando-se contrária aos impulsos civilizatórios e à ética que permeia as relações sociais.

Justamente para organizar a vida em sociedade e compor os conflitos, o Estado se desenvolveu e, aos poucos, assumiu a função jurisdicional. No tocante às relações privadas, os meios e a intensidade da intervenção estatal evoluíram de acordo com as concepções políticas, sociais, culturais e econômicas de cada época. Partindo-se da pré-modernidade, sabe-se que as pretensões liberais buscavam resguardar o indivíduo das interferências absolutistas que marcaram o período precedente, tornando aquelas relações praticamente intangíveis por força do individualismo, do voluntarismo e da igualdade formal então reinantes.

Todavia, os abusos perpetrados sob a égide do liberalismo clássico conduziram a uma fase de intenso intervencionismo, o que evidentemente afetou as relações contratuais. Esta fase, moderna, perdurou até que o Estado mostrasse as suas limitações para responder às demandas da pós-modernidade, decorrentes de um mundo culturalmente cada vez mais complexo, globalizado, economicamente hiperdinâmico e marcado por relações despersonalizadas e massificadas. E as limitações estatais se revelaram não apenas na seara político-econômica, mas, também, no exercício da função jurisdicional, assoberbada por uma máquina insuficiente.

Esse contexto, aliado a uma descrença generalizada na capacidade do Estado de gerir tanto interesses públicos quanto privados, contribuiu sensivelmente para a disseminação de insegurança e desconfiança nas relações contratuais, colocando a necessidade de se responder a duas demandas aparentemente inconciliáveis da pós-modernidade: reforçar a autonomia privada, reduzindo a ingerência estatal, e, ao mesmo tempo, controlá-la, coibindo abusos. Abre-se espaço, assim, para se repensar a

¹ Registra Jayme de ALTAVILA, *Origem dos direitos dos povos*, São Paulo, Edições Melhoramentos, [s.d.], que a lei de talião visava assegurar um princípio de reciprocidade, buscando coibir uma reação mais grave do que o próprio mal causado.

autotutela sob uma renovada perspectiva, em especial no âmbito dos contratos, que, na esfera privada, é aquele mais diretamente afetado por aquelas demandas.

Cumprido, pois, indagar se o direito pode sustentar soluções para as patologias contratuais, das quais o inadimplemento é a mais recorrente, que não dependam da via judiciária e que possam ser levadas a efeito diretamente por aquele que sofreu a lesão de um interesse legítimo. O caminho não parece ser o de regresso à lei de talião e, tampouco, o de continuar estigmatizando a autotutela sempre como uma forma de justiça primitiva, em geral vinculada ao crime de exercício arbitrário das próprias razões, por força do assentado monopólio estatal da justiça. Entre as duas perspectivas extremas, propõe-se revisitar e repensar os pressupostos de admissibilidade, os limites e os meios da autotutela no ordenamento brasileiro, a fim de se compreender, revigorar, adequar e até mesmo expandir os respectivos instrumentos no âmbito dos contratos.

Desvela-se, assim, o objetivo geral do presente trabalho, que é perscrutar os meios e a medida em que a vocação expansiva da autotutela contratual pode ser sustentada e viabilizada, voltando o olhar para os remédios que já têm previsão no ordenamento pátrio e para outros, que podem se revelar igualmente aplicáveis e úteis. Buscar-se-á romper com a postura tradicional que nega ou limita a possibilidade de utilização de mecanismos extrajudiciais de prevenção ou de reação ao inadimplemento. De fato, os instrumentos de autotutela contratual ora são reconhecidos em caráter estritamente excepcional, sob a exigência de norma expressa que os autorize, a exemplo do direito de retenção, ora são atrelados a requisitos formais que restringem demasiadamente a sua aplicação, como é o caso da exceção de contrato não cumprido e da resolução extrajudicial. Ademais, a formatação tradicional dos remédios de autotutela, ancorada no aspecto estrutural dos institutos sem atentar para a sua função, ignora as transformações pelas quais passou o direito das obrigações, notadamente diante da perspectiva funcional do adimplemento.

Para uma compreensão do conceito de lesão injusta nas relações contratuais e para que possam ser melhor contextualizados os respectivos instrumentos de autotutela, será abordada, em seu conceito, espécies e transformações, aquela que é a patologia mais temida, qual seja, o inadimplemento. A lesão pelo inadimplemento será, portanto, a específica lesão a ser investigada, razão pela qual não constituem objeto do presente estudo outros instrumentos de autotutela que não tenham como elemento desencadeador o inadimplemento contratual.

Importa considerar que apenas a investigação da vocação expansiva dos instrumentos de autotutela, sem a sua contextualização na ordem jurídica atual, pode tornar reduzida a utilidade científica do estudo, que não deve ser dissociado dos paradigmas vigentes. Justamente por isso, a autotutela que se buscará sustentar é uma autotutela constitucionalizada, porque voltada para a realização e defesa de interesses legítimos à luz da ordem constitucional e devidamente controlada, com fundamento nesta mesma ordem. Por conseguinte, o percurso traçado para que seja atingido o escopo deste trabalho parte da metodologia do direito civil-constitucional, que guiará o estudo analítico e propositivo de alguns instrumentos jurídicos, compreendidos segundo a linguagem dos remédios e agrupados conforme a função que desempenham.

REFERÊNCIAS

- ABRANTES, João José. *A exceção de não cumprimento do contrato no direito civil português*. Coimbra: Almedina, 1986.
- ADDIS, Fabio. La tutela dilatoria nei contratti a prestazioni corrispettive nell'ottica della creazione di un diritto privato europeo. In: VETTORI, Giuseppe (a cura di). *Remedies in contract – the common rules for a european law*. Padova: Cedam, 2008.
- AGUIAR JÚNIOR, Ruy Rosado de. A Boa-fé na relação de consumo. *Revista de Direito do Consumidor*, n. 14, abr./jun. 1995.
- _____. *Extinção dos contratos por incumprimento do devedor (Resolução)*. Rio de Janeiro: Aide Editora, 2004.
- _____. O princípio da igualdade e o direito das obrigações. In: TEPEDINO, Gustavo e FACHIN, Luiz Edson. *O direito e o tempo: embates jurídicos e utopias contemporâneas*. Rio de Janeiro: Renovar, 2008, p. 531-563.
- _____. A Convenção de Viena e a Resolução do Contrato por Incumprimento. *Revista de Informação Legislativa*, v. 31, n. 121, jan./mar. 1994.
- ALBUQUERQUE, Fabíola Santos. Liberdade de contratar e livre iniciativa. *Revista Trimestral de Direito Civil*, vol. 15, jul/set 2003, p. 73-88.
- ALMEIDA COSTA, Mário Júlio de. *Direito das obrigações*. 11. ed. Coimbra: Almedina, 2008.
- ALPA, Guido. Lineamenti di diritto contrattuale. *Diritto privato comparato: Istituti e problemi*. Roma: Laterza, 2001.
- ALTERINI, Atilio. Responsabilidad contractual y extracontractual: de la diversidad a la unidad. In: _____. *Derecho de daños*. Buenos Aires: La Ley, p. 33-47.
- ALVIM, Agostinho. *Da inexecução das obrigações e suas conseqüências*. 3. ed. Rio de Janeiro: Editora Jurídica e Universitária, 1965.
- ANDRADE, José Carlos Vieira de. Os direitos, liberdades e garantias no âmbito das relações entre particulares. In: SARLET, Ingo Wolfgang (org.). *Constituição, direitos fundamentais e direito privado*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003, p. 271-297.
- ANDRIGHI, Nancy *et alii*. *Comentários ao novo código civil*. Rio de Janeiro: Forense, 2008, v. IX.
- ARNAUD, André Jean. *O direito entre modernidade e globalização*. Trad. Patrice Charles Wuillaume. Rio de Janeiro: Renovar, 1999.

ASSIS, Araken de. *Resolução do contrato por inadimplemento*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004.

_____. *et alii. Comentários ao código civil brasileiro*. Rio de Janeiro: Forense, 2007, vol. V.

ASCARELLI, Tulio. *Problemas das sociedades anônimas e direito comparado*. 2. ed. Rio de Janeiro: Saraiva, 1969.

ATIYAH, Patrick S.. *An introduction to the law of contract*. 5. ed. Oxford: Clarendon Press, 1995.

AZEVEDO, Antônio Junqueira de. Insuficiências, deficiências e desatualização do projeto de Código Civil na questão da boa-fé objetiva dos contratos. *Revista Trimestral de Direito Civil*, vol. 1, jan/mar 2000.

_____. *Negócio jurídico: existência, validade e eficácia*. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2004.

_____. Princípios do novo direito contratual e desregulamentação do mercado. *Revista dos Tribunais*, São Paulo, n. 750, abr. 1998.

AZEVEDO, Plauto Faraco de. *Direito, justiça social e neoliberalismo*. São Paulo: RT, 2000.

AZULAY, Fortunato. *Do inadimplemento antecipado do contrato*. Rio de Janeiro: Editora Brasília/Rio, 1977.

BARBA, A.. Ritenzione (dir. priv.). *Enciclopedia del diritto*, XL, Milano, 1989.

BARBOZA, Heloisa Helena. Reflexões sobre a autonomia negocial. In: TEPEDINO, Gustavo e FACHIN, Luiz Edson. *O direito e o tempo: embates jurídicos e utopias contemporâneas*. Rio de Janeiro: Renovar, 2008.

BARROSO, Luís Roberto. Fundamentos teóricos e filosóficos do novo direito constitucional brasileiro (pós-modernidade, teoria crítica e pós-positivismo). In: _____ (org.). *A nova interpretação constitucional: ponderação, direitos fundamentais e relações privadas*. Rio de Janeiro: Renovar, 2006.

_____. Agências reguladoras. Constituição, transformações do Estado e legitimidade democrática, *Jus Navigandi*, Teresina, ano 7, n. 59, 1 out. 2002. Disponível em: <<http://jus.uol.com.br/revista/texto/3209>>. Acesso em: 30 jan 2011.

BECKER, Anelise. Inadimplemento antecipado do contrato. *Revista de direito do consumidor*, São Paulo, vol. 12, p. 68-77, out./dez. 2004.

BETTI, Emilio. Autotutela (dir. priv.). *Enciclopedia del diritto*, IV, Milano, 1959.

_____. Causa del negozio giuridico. *Novissimo digesto italiano*, III, Torino, Utet, 1961.

_____. *Diritto processuale civile italiano*. II. edizione. Roma: Società Editrice del Foro Italiano, 1936.

_____. *Teoria generale delle obbligazioni*. vol. I. Milão: Giuffrè, 1953.

BEVILAQUA, Clovis. *Código Civil dos Estados Unidos do Brasil Comentado*. 10. ed. Rio de Janeiro: Livraria Francisco Alves, 1954, vol. V.

BIANCA, Massimo. Autotutela. *Enciclopedia del diritto*, IV, Aggiornamento, 2000.

BISCONTINI, Guido. *Onerosità, corrispettività e qualificazione dei contratti*. Napoli, ESI, 2005.

BITENCOURT, Cezar Roberto. *Tratado de direito penal*. São Paulo, Saraiva, 2007, vol. 5: parte especial,

BOBBIO, Norberto. *Dalla struttura alla funzione*. Roma-Bari: Laterza, 2007.

_____. *Teoria da norma jurídica*. Torino, 1958.

BONGIORNO, Girolamo. Profili sistematici e prospettive dell'esecuzione forzata in autotutela. *Rivista trimestrale di diritto e procedura civile*, Milano: Giuffrè, anno XLII (1988).

BUSNELLI, Francesco Donato. Obbligazioni soggettivamente complesse. *Enciclopedia del diritto*, XXIX, Milano, 1979.

BUTRUCE, Vitor. *A exceção de contrato não cumprido no direito civil brasileiro: funções, pressupostos e limites de um "direito a não cumprir"*. 2009. 236f. Dissertação (Mestrado em Direito Civil) – Faculdade de Direito, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2009.

CADIET, Loïc. I modi alternativi di regolamento dei conflitti in Francia tra tradizione e modernità. *Rivista Trimestrale di Diritto e Procedura Civile*, Milano: Giuffrè, ano LX, 2006, p. 1169-1194.

CALIXTO, Marcelo Junqueira. *A culpa na responsabilidade civil – estrutura e função*. Rio de Janeiro: Renovar, 2008.

CALVÃO DA SILVA, João. *Cumprimento e sanção pecuniária compulsória*. Coimbra, Almedina, 1996.

CANARIS, Claus-Wilhelm. O novo direito das obrigações na Alemanha. *Revista de Direito da EMERJ*, Rio de Janeiro, vol. 7, nº 27, 2004.

CAPPELLETTI, Mauro. Os métodos alternativos de solução de conflitos no quadro do movimento universal de acesso à justiça. *Revista de Processo*, n. 74, p. 82-97.

CARBONNIER, Jean. *Droit civil*. Paris, PUF, 2004, v. II.

CARNEIRO, Athos Gusmão. Ação de Rescisão Contratual – Doutrina da Gravidade Suficiente do Inadimplemento – Faculdade Discricionária do Juiz. *Revista Forense*, vol. 329, 1995.

CARUSI, Donato. Ritenzione (diritto di). *Enciclopedia giuridica Treccani*, 2001, p. 3 e ss..

CASTIGLIA, Giuseppe. Negozi collegati in funzione di scambio. *Rivista di diritto civile*, parte II, Padova, Cedam, 1979.

CASTRONOVO e MAZZAMUTO. *Manuale di diritto privato europeo*. Milano, 2007, v. II.

CHASE, Oscar G.. I metodi alternativi di soluzione delle controversie e la cultura del processo: il caso degli Stati Uniti D'America. In: VARANO, Vincenzo (a cura di). *L'altra giustizia*, Milano: Giuffrè, 2007, p. 129-156.

CHATEAUBRIAND FILHO, Hindemburgo. *Negócio de acerto: uma abordagem histórico-dogmática*. Belo Horizonte, Del Rey, 2005.

CHIOVENDA, Giuseppe. *Principii di diritto processuale civile*, Napoli, Jovene, 1965.

CINTRA, Antonio Carlos de Araújo, GRINOVER, Ada Pellegrini e DINAMARCO, Cândido Rangel. *Teoria geral do processo*. 14. ed. São Paulo: Malheiros, 1998.

CIPRIANI, Nicola. Patto commissorio autonomo. *Rassegna di diritto civile*, 1-2/2002, p. 430.

CITTADINO, Gisele. *Pluralismo, direito e justiça distributiva*, Rio de Janeiro: Lumen Juris, 1999.

COUTO E SILVA, Clóvis do. *A obrigação como processo*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.

CRUZ, Gisela Sampaio da. *A reparação dos lucros cessantes no direito brasileiro*. 2008. 329 f. Tese (Doutorado em Direito Civil), Faculdade de Direito – Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2008.

DAGNINO, Antonio. *Contributo allo studio dell'autotutela privata*. Milano, Giuffrè: 1988.

DE CICCIO, Maria Cristina. A pessoa e o mercado. In: TEPEDINO, Gustavo (org.), *Direito civil contemporâneo*. São Paulo, Atlas, 2008.

DEL NERO, Alberto Schützer. *Conversão substancial do negócio jurídico*. Rio de Janeiro, Renovar, 2001.

DELLA-CASA. Resolução judicial e ‘di diritto’: orientamenti e problemi. In: AA.VV., *Trattato del contratto*, I rimedi-2, a cura di Vincenzo Roppo, Milano, 2006.

DELLACASA-ADDIS. Inattuazione e risoluzione: i rimedi. In: AA.VV., *Trattato del contratto*, I rimedi-2, a cura di Vincenzo Roppo, Milano, 2006.

DELLA CHIESA, Michele. Contenuto, effetti e funzione della clausola risolutiva espressa. *I contratti*, 6/2009, p. 547-565.

DELMANTO, Celso. *Código penal comentado*. São Paulo: Renovar, 1986.

DÍEZ-PICAZO, Luis. *Fundamentos del derecho civil patrimonial*. 5. ed. Madrid: Civitas, 1996, v. 2.

DI MAJO, Adolfo. Il linguaggio dei rimedi. *Europa e diritto privato*, 2005, p. 347 e ss.

_____. *La tutela civile dei diritti*. Milano: 2003.

_____. *Le tutele contrattuali*. Torino: Giappichelli, 2009.

_____. Tutela (diritto privato). *Enciclopedia del diritto*, XLV, Milano, 1992.

DUARTE, Adriana Dardengo. *A quebra do contrato por repúdio antecipado no direito brasileiro: proposta de aplicação de uma teoria*. 2006. Dissertação (Mestrado) - Faculdade de Direito, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2006.

FABIAN, Christoph. *Direito de informar no direito civil*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.

FABRE-MAGNAN, Muriel. *Les obligations*. Paris: PUF, 2004.

FACHIN, Luiz Edson. O “aggiornamento” do direito civil brasileiro e a confiança negocial. In: _____ (coord.). *Repensando fundamentos do direito civil contemporâneo*. Rio de Janeiro: Renovar, 1998.

_____. *Teoria crítica do direito civil*. Rio de Janeiro: Renovar, 2000.

FARIA, José Eduardo. Prefácio à obra de CITTADINO, Gisele, *Pluralismo, direito e justiça distributiva*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 1999.

FAZZIO JÚNIOR, Waldo. *Nova lei de falência e recuperação de empresas*. São Paulo: Atlas, 2005.

FERNÁNDEZ, Luis F. P. Leiva. *Derecho de Retención*. Buenos Aires: Astrea, 1991.

FERRANDO, Gilda. I contratti collegati: principi della tradizione e tendenze innovative. *Contratto e impresa*, v. 16, n. 1, Padova, Cedam, 2000.

FERRARA SANTAMARIA. *La giustizia privata*, Napoli, 1937.

FONSECA, Arnaldo Medeiros da. *Direito de retenção*. Rio de Janeiro: Forense, 1957.

FONSECA, João Bosco Leopoldino da. *Direito Econômico*. 4. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2001.

FONTANELLA, Marta. Imputabilità dell'inadempimento e clausole risolutiva espressa. *I Contratti*, n. 11, 2007.

FRADERA, Véra Maria Jacob de. Pode o credor ser instado a diminuir o próprio prejuízo? *Revista Trimestral de Direito Civil*, v. 19, jul./set. 2004.

FREITAS, Newton de. *Judiciário e economia*. Disponível em: <<http://www.newton.freitas.nom.br/artigos.asp?cod=245>>. Acesso em: 31 jan. 2011.

FRÍAS, Ana López. *Los contratos conexos*. Barcelona: Bosch, 1994.

GAGLIANO, Pablo Stolze e PAMPLONA FILHO, Rodolfo. Novo curso de direito civil, v. IV. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2007.

GAGLIARDI, Rafael Villar. *A exceção do contrato não cumprido*. 2006. Dissertação (Mestrado) - Faculdade de Direito, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2006.

GAMA, Guilherme Calmon Nogueira da. *Direito civil: obrigações*. São Paulo: Atlas, 2008.

_____. *Função social no direito civil*. São Paulo: Atlas, 2007.

GARCEZ NETO, Martinho. Contrato. In: CARVALHO SANTOS, J. M. de. *Repertório Enciclopédico do Direito Brasileiro*, vol. XII, Rio de Janeiro, Borsoi, [s.d.].

GERI, Lina Bigliuzzi. Autotutela: II) Diritto civile. *Enciclopedia giuridica Treccani*, IV, 1988.

_____. *Profili sistematici dell'autotutela privata*, I, Milano, Giuffrè, 1071.

GIFFONI, Adriana de Oliveira. As cláusulas “cross default” em contratos financeiros. *Revista de Direito Mercantil, Industrial, Econômico e Financeiro*, n. 121, São Paulo, Malheiros, jan./mar. 2001.

GIORGIANNI, Michele. Diritti reali (dir. civ.). *Novissimo digesto italiano*, V, Torino, 1960.

_____. O direito privado e suas atuais fronteiras. *Revista dos Tribunais*, São Paulo, n. 747, jan. 1988.

_____. Obbligazione (Diritto Privato). *Novissimo digesto italiano*, Torino, UTET, 1957.

_____. Inadempimento. *Enciclopedia del diritto*, XX, Milano, 1970.

GODOY, Arnaldo Sampaio de Moraes. *Globalização, neoliberalismo e direito no Brasil*. Londrina: Ed. Humanidades, 2004.

GODOY, Claudio Luiz Bueno de. *Função social do contrato*. São Paulo: Saraiva, 2004.

GOMES, Orlando. *Contratos*. 20. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2000.

_____. *Direitos reais*. 15. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2000.

_____. *Obrigações*. 11. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1997.

_____ e VARELA, Antunes. *Direito econômico*. São Paulo: Saraiva, 1977.

GRAU, Eros Roberto. *A ordem econômica na Constituição de 1988*. 11. ed. São Paulo: Malheiros, 2006.

GRINOVER, Ada Pellegrini *et alii*. *Código de Defesa do Consumidor comentado pelos autores do anteprojeto*. 7. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2001.

GUARNERI, Attilio. *Diritti reali e diritti di credito: valore attuale di una distinzione*. Padova: 1979.

GUSMÃO, Sady Cardoso de. Exercício arbitrário das próprias razões. In: CARVALHO SANTOS, J. M. de. *Repertório Enciclopédico do Direito Brasileiro*, v. XXII, Rio de Janeiro, Borsoi, [s.d.].

HABERMAS, Jürgen. *Fatti e norme: contributi a una teoria discorsiva del diritto e della democrazia*. Trad. Leonardo Ceppa. Napoli: Guerini, 1996.

HESSE, Konrad. *Derecho Constitucional y Derecho Privado*. Madrid: Civitas, 1995.

IORIO, Giovanni. Clausole di stile, volontà delle parti e regole interpretative. *Rivista di diritto civile*, Padova, n. 6, novembre-dicembre 2008.

IRTI, Natalino. Le incognite del diritto privato (prospettive sul diritto privato – introduzione). *Rivista di diritto civile*, XXVI, 1980, p. 2-4.

JAYME, Erik. O direito internacional privado do novo milênio: a proteção da pessoa humana face à globalização. *Cadernos da Pós-Graduação em Direito da UFRGS*, Edição Especial Dr. *honoris causa*, v. I, n. 1, Porto Alegre, Nova Prova, mar. 2003.

KATAOKA, Eduardo Takemi Dutra dos Santos. *A coligação contratual*. Rio de Janeiro: *Lumen Juris*, 2008.

KHOURI, Paulo R. Roque A.. A exceção de contrato não cumprido e a sua relação com a garantia das obrigações no direito brasileiro. *Revista AJURIS*, Porto Alegre, vol. 31, n. 94, p. 203-317, jun./2004.

KONDER, Carlos Nelson de Paula. *A constitucionalização do processo de qualificação dos contratos no ordenamento jurídico brasileiro*. 2009. 238 f. Tese (Doutorado em Direito Civil) – Faculdade de Direito, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2009.

_____. *Contratos conexos*. Rio de Janeiro: Renovar, 2006.

KONDER, Carlos Nelson e RENTERÍA, Pablo. A funcionalização das relações obrigacionais: interesse do credor e patrimonialidade da prestação. In: TEPEDINO, Gustavo *et alii* (Org.). *Diálogos sobre Direito Civil*. Rio de Janeiro: Renovar, 2007, v. 2, p. 280-296.

LANDO, Ole e BEALE, Hugh. *Principles of European Contract Law*. The Hague: Kluwer Law International, 2000.

LARENZ, Karl. *Derecho de obligaciones*. Tradução Jaime Santos Briz. Madrid: Editorial Revista de Derecho Privado, 1958, t. 1.

LEITE, Fábio Carvalho. Os valores sociais da livre iniciativa como fundamento do estado brasileiro. *Revista Trimestral de Direito Civil*, v. 8, out./dez. 2001.

LEITE FILHO, Fábio. Direito de retenção no novo código civil. *Jus Navigandi*, Teresina, ano 7, n. 65, maio 2003. Disponível em: <<http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=4035>>. Acesso em: 22 jul. 2010.

LENER, Giorgio. *Profili del collegamento negoziale*. Milano: Giuffrè, 1999.

LENZI, Raffaele. *Condizione, autonomia privata e funzione di autotutela*. Milano: Giuffrè, 1996.

LEONARDO, Rodrigo Xavier. *Redes contratuais no mercado habitacional*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003.

LIRA, Ricardo Pereira. A Onerosidade excessiva nos contratos. *Revista de Direito Administrativo*, n. 159, Rio de Janeiro, jan./mar. 1985.

LÔBO, Paulo Luiz Netto. In: PEREIRA, Rodrigo da Cunha. *Código civil anotado*. Porto Alegre: Síntese, 2004.

_____. Princípios contratuais. In: LÔBO, Paulo Luiz Netto *et alii* (Coord.). *A teoria do contrato e o novo código civil*. Recife: Nossa Livraria, 2003.

LOPEZ, Teresa Ancona. *Comentários ao código civil: parte especial*. Das várias espécies de contratos. São Paulo: Saraiva, 2003, v. VII.

_____. (coord.). *Estudos e pareceres sobre livre-arbítrio, responsabilidade e produto de risco inerente – o paradigma do tabaco: aspectos civis e processuais*. Rio de Janeiro: Renovar, 2009.

LORENZETTI, Ricardo Luis. *Fundamentos do direito privado*. São Paulo: RT, 1998.

LUNDMARK, T. *Common Law Ton and Contract*. Múnster, 1998.

MAIA, Roberta Mauro Medina. *Dos direitos reais à teoria dos bens: a distinção funcional dos direitos patrimoniais*. 2009. Tese (Doutorado em Direito Civil) – Faculdade de Direito, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2009.

MARQUES, Cláudia Lima. *Contratos no código de defesa do consumidor*. 4. ed. São Paulo: RT, 2002.

_____. A crise científica do direito na pós-modernidade e seus reflexos na pesquisa. *Revista Cidadania e Justiça*, Ano 03, n. 6, Rio de Janeiro, AMB, 1º semestre de 1999, p. 237-248.

_____. A chamada nova crise do contrato e o modelo de direito privado brasileiro: crise de confiança ou de crescimento do contrato? In: MARQUES, Cláudia Lima (coord.). *A nova crise do contrato*. São Paulo: RT, 2007, p. 17-86.

MARQUES NETO, Agostinho Ramalho *et alii*. *Direito e neoliberalismo*. Curitiba: EDIBEJ, 1996.

MARTINEZ, Pedro Nuno Tavares Romano e Soares. *Cumprimento defeituoso: em especial na compra e venda e na empreitada*. Coimbra: Almedina, 1994.

MARTINS, Fran. *Contratos e obrigações comerciais*. Rio de Janeiro: Forense, 1997.

MARTINS, Raphael Manhães. Inadimplemento antecipado: perspectiva para sua aplicação no direito brasileiro. *Revista Forense*, Rio de Janeiro, vol. 391, p. 159-188, mai./jun. 2007.

MARTINS-COSTA, Judith. A boa-fé e o adimplemento das obrigações. *Revista Brasileira de Direito Comparado*, Rio de Janeiro, Instituto de Direito Comparado Luso-Brasileiro, nº 25.

_____. *Comentários ao novo Código Civil*. Inadimplemento das obrigações. Rio de Janeiro: Forense, 2004, v. V, t. II.

_____. Adimplemento e inadimplemento. Palestra proferida no Seminário realizado em 08 maio 2002. *Anais do “Emerj Debate o Novo Código Civil”*, p. 95-113, 2003.

MATTEI, Ugo. *Il diritto soggettivo. Trattato Sacco*, Torino, 2001, t. 2.

MATTIETTO, Leonardo. Invalidez dos atos e negócios jurídicos. In: TEPEDINO, Gustavo (coord.). *A parte geral do novo código civil – estudos na perspectiva civil-constitucional*. Rio de Janeiro: Renovar, 2002.

MAXIMILIANO, Carlos. *Hermenêutica e aplicação do direito*. 17. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1998.

MAZZANTI, Manlio. Exercício arbitrario delle proprie ragioni. *Enciclopedia del diritto*, XV, Milano, 1966.

MEDINA, Paulo Roberto de Gouvêa. As reformas do CPC e o projeto de novo Código. *Revista Pela Ordem*, OAB MG, mai./jun. 2010, p. 32.

MEIRELES, Rose Melo Vencelau. *Autonomia privada e dignidade humana*. Rio de Janeiro: Renovar, 2009.

MEIRELLES, Hely Lopes. *Licitação e contrato administrativo*. 11. ed. São Paulo: Malheiros, 1996.

MENEZES CORDEIRO, António. *Da boa-fé no direito civil*. Coimbra: Almedina, 2001.

MENEZES LEITÃO, Luís Manuel Teles de. *Direito das obrigações*. 5. ed. Coimbra, Almedina, 2006, v. 1.

MEZZANOTE, Luisa. *Il diritto di ritenzione: dall'autotutela alla pena privata*. Napoli: ESI, 1995.

MONTEIRO, António Pinto. *Cláusulas limitativas e de exclusão da responsabilidade civil*. Coimbra: Almedina, 2003.

MONTEIRO FILHO, Carlos Edison do Rêgo. 2005. *Danos extrapatrimoniais na responsabilidade civil contratual*. Tese (Doutorado em Direito Civil) – Faculdade de Direito, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2005.

MOREIRA ALVES, José Carlos. *Da alienação fiduciária em garantia*. São Paulo: Saraiva, 1973.

MORAES, Maria Celina Bodin de. O procedimento de qualificação dos contratos e a dupla configuração do mútuo no direito civil brasileiro. *Revista Forense*, n. 309, Rio de Janeiro, Forense, jan./mar. 1990.

_____. In: BITTAR, Carlos Alberto Bittar *et alii* (org.). *A lei do inquilinato comentada e anotada*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, p. 1992.

_____. A causa dos contratos. *Revista Trimestral de Direito Civil*, n. 21, Rio de Janeiro, Padma, jan./mar. 2005.

_____. *Danos à pessoa humana: uma leitura civil-constitucional dos danos morais*. Rio de Janeiro, Renovar, 2009.

_____. Uma aplicação do princípio da liberdade. In: *Na medida da pessoa humana: estudos de direito civil-constitucional*. Rio de Janeiro: Renovar, 2010.

MURARO, Giovanni. L'inadempimento prima del termine. *Rivista di diritto civile*, Padova, ano XXI, 1ª parte, 1975.

MUTARELLI. Per il superamento della colpa nell'ipotesi di clausola risolutiva espressa. *Rivista del diritto civile*, 1978, II, p. 258 e ss..

NEGREIROS, Teresa. *Teoria do contrato: novos paradigmas*. Rio de Janeiro: Renovar, 2002.

NERY JÚNIOR, Nelson. *Código de processo civil comentado*. 9. ed. São Paulo: RT, 2006.

NUCCI, Guilherme de Souza. *Código penal comentado*. São Paulo: RT, 2007.

PAGLIANTINI, Stefano. *La risoluzione dei contratti di durata*. Milano: Giuffrè, 2006.

PEREIRA, Caio Mário da Silva. *Instituições de direito civil*. 22. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2009, v. II.

_____. *Instituições de direito civil*. 13. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2009, v. III.

_____. *Instituições de direito civil*. 20. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2010, v. IV.

PEREIRA, Maria de Lurdes e MÚRIAS, Pedro. Os direitos de retenção e o sentido da exceção de não cumprimento. *Revista de direito e estudos sociais*, XLIX - XXII da 2.ª Série, n.ºs 1-4, 2008, p. 187-239.

PERLINGIERI, Pietro. *Il diritto civile nella legalità costituzionale secondo il sistema italo-comunitario delle fonti*. Napoli: ESI, 2006, t. 1.

_____. *Il fenomeno dell'estinzione nelle obbligazioni*. Napoli: ESI, 2004.

_____. *Manuale di diritto civile*. Napoli: ESI, 2005.

_____. Modi di estinzione delle obbligazioni diversi dall'adempimento. In: *Commentario del Codice Civile*. Bologna: Zanichelli, 1975.

_____. Normas constitucionais nas relações privadas. *Revista da Faculdade de Direito da UERJ*: Rio de Janeiro, n. 6/7, 1998/1999.

_____. *Perfis do direito civil*. Rio de Janeiro: Renovar, 1999.

_____. *Profili istituzionali del diritto civile*. Napoli, 1979.

_____. Recenti prospettive nel diritto delle obbligazioni. *Le obbligazioni tra vecchi e nuovi dogmi*. Napoli: ESI, 1990.

_____. Economia e diritto. In: _____. *Il diritto dei contratti fra persona e mercato*. Napoli: ESI, 2003.

_____. Mercato, solidarietà e diritti umani. *Rassegna di diritto civile*, 1/1995, p. 85-117.

_____. PERLINGIERI, Pietro. Equilibrio normativo e principio di proporzionalità nei contratti, *Revista Trimestrale de Direito Civil*, v. 12, n. 3, p. 131-152, out./dez. 2002.

_____ e FEMIA, Pasquale. *Nozione introduttive e principi fondamentali del diritto civile*. Napoli: ESI, 2000.

PERSICO, Giovanni. *L'eccezione d' inadempimento*. Milano: Giuffrè, 1955.

PETRONE, Marina. *La compensazione tra autotutela e autonomia*. Milano: Giuffrè, 1997.

PINHEIRO, Armando Castelar. *Direito e Economia num Mundo Globalizado: Cooperação ou Confronto?*, fev. 2003. Disponível em: <http://www.ie.ufrj.br/datacenterie/pdfs/seminarios/pesquisa/direito_e_economia_num_mundo_globalizado.pdf>. Acesso em: 31.01.2011.

POGREBINSCHI, Thamy. Ativismo judicial e Direito: considerações sobre o debate contemporâneo. *Direito, Estado e Sociedade*, v. 9, n. 17, p. 121 a 143, ago/dez 2000.

POLCINI, Tartaglia. *Modelli arbitrari fra autonomia negoziale e funzione giurisdizionale*. Napoli: ESI, 2002.

PONTES DE MIRANDA, Francisco. *Tratado de direito privado*, t. XX. Rio de Janeiro: Borsoi.

_____. *Tratado de direito privado*, t. XXII. 2. ed. Rio de Janeiro: Borsoi, 1958.

_____. *Tratado de direito privado*, t. XXV. 2. ed. Rio de Janeiro: Borsoi, 1959.

_____. *Tratado de direito privado*, t. XXVI. 3. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1984.

PRADO, Luiz Regis. *Curso de direito penal brasileiro*. 4. ed. São Paulo: RT, 2006, v. 4.

PRATA, Ana. *Tutela constitucional da autonomia privada*. Coimbra: Almedina, 1988.

PUTORTÌ, Vincenzo. *Inadempimento e risoluzione anticipata del contratto*. Milano: Giuffrè, 2008.

RAISER, Ludwig. *Il compito del diritto privato*. Trad. Matta Graziadei. Milano: Giuffrè, 1990.

RAPAZZO, Antonio. *L'autotutela della parte nel contratto*. Padova: Cedam, 1999.

REALE, Miguel. *Questões de direito privado*. São Paulo: Saraiva, 1997.

REALMONTE. Eccezione di inadempimento. *Enciclopedia del diritto*, XIV, Milano, 1965.

RESCIGNO, Pietro. Obbligazioni (nozioni generali). *Enciclopedia del diritto*, XXIX, Milano.

RIBEIRO, Joaquim de Sousa. *O problema do contrato*. Coimbra: Almedina, 1999.

RODRIGUES, Ruben Venegas. *El Derecho de Retención*. Santiago: Ed. Nascimento, 1940.

ROMANO, Geremia. *Interessi del debitore e adempimento*. Napoli: ESI, 1995.

ROPPO, Enzo. *O Contrato*. Coimbra: Almedina, 1988.

ROQUE, Sebastião José. *Direito de recuperação de empresas*. São Paulo: Ícone, 2005.

ROSITO, Francisco. Os contratos conexos e sua interpretação. *Revista dos Tribunais*, n. 866, São Paulo, Revista dos Tribunais, p. 23-47, dez. 2007.

ROSSELLO, Carlo. Sull'onere dei creditore di ridurre le conseguenze dell'inadempimento. *Rivista Trimestrale di Diritto e Procedura Civile*, 1983, ano XXXVII, vols. 3-4, p. 1.168.

RUZIK, Carlos Eduardo Pianovsky. A responsabilidade civil por danos produzidos no curso de atividade econômica e a tutela da dignidade da pessoa humana: o critério do dano ineficiente. In: RAMOS, Carmen Lucia Silveira *et alii* (org.). *Diálogos sobre direito civil*. Rio de Janeiro: Renovar, 2002, p. 127-154.

SACCO, Rodolfo e DE NOVA, Giorgio. *Il contratto*. 3. ed. Torino, UTET, 2004, t. 2.

SALLES, Raquel Bellini de Oliveira. *O desequilíbrio da relação obrigacional e a revisão dos contratos no Código de Defesa do Consumidor: para um cotejo com o Código Civil*. In: TEPEDINO, Gustavo (Coordenador). *Obrigações: estudos na perspectiva civil-constitucional*. Rio de Janeiro: Renovar, 2005.

_____. *A cláusula geral de responsabilidade civil objetiva*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011, no prelo.

SARMENTO, Daniel. *Direitos fundamentais e relações privadas*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2004.

SATURNO, Angelo. *L'autotutela privata*. Napoli: ESI, 1995.

SCHREIBER, Anderson. *A proibição de comportamento contraditório*. Rio de Janeiro: Renovar, 2005.

_____. A tríplice transformação do adimplemento: adimplemento substancial, inadimplemento antecipado e outras figuras. *Revista Trimestral de Direito Civil*, vol. 32, out./dez. 2007.

_____. *Novos paradigmas da responsabilidade civil*. São Paulo: Atlas, 2007.

SEFER, Tiago Nasser. *O adicional do risco judiciário e seu custo econômico*. Disponível em: <<http://www.iders.org/textos>>. Acesso em: 31 jan. 2011.

SERPA LOPES, Miguel Maria de. *Exceções substanciais: exceção de contrato não cumprido (exceptio non adimpleti contractus)*. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1959.

_____. Curso de direito civil. 6. ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1996, v. III.

SILVA, Denis Franco. O princípio da autonomia: da invenção à reconstrução. In: MORAES, Maria Celina Bodin de (coord.). *Princípios do direito civil contemporâneo*. Rio de Janeiro: Renovar, 2006, p. 142-144.

SILVA, Jorge Cesa Ferreira da. *A boa-fé e a violação positiva do contrato*. Rio de Janeiro: Renovar, 2007.

_____. *Inadimplemento das obrigações*. São Paulo: RT, 2007.

SOUZA, Sylvio Capanema de. *A lei do inquilinato comentada*. 6. ed. Rio de Janeiro: GZ Ed., 2010.

_____. *Das várias espécies de contratos*. In: *Comentários ao novo código civil*. Rio de Janeiro: Forense, 2004, v. III.

SPALLAROSSA, Maria Rosa. Importanza dell'inadempimento e grave violazione della buona fede. In: *Clausole e principi generali nell'argomentazione giurisprudenziale degli anni novanta*. Padova: Cedam, 1998.

STANZIONE, Pasquale. *Capacità e minore età nella problematica della persona umana*. Camerino-Napoli: 1975.

_____. Rapporto giuridico (Diritto civile). *Studi di diritto civile*. Napoli: 1986.

STAUB, Hermann. *Le violazioni positive del contratto*. Trad. Giovanni Varanese. Napoli: ESI, 2001.

TARTUCE, Flávio. A boa-fé e a mitigação do prejuízo pelo credor – esboço do tema e primeira abordagem. Disponível em:

<www.flaviotartuce.adv.br/secoes/artigos/Tartuce_duty.doc>. Acesso em: 20 maio 2010.

TARUFFO, Michele. *Páginas sobre justicia civil*. Trad. Maximiliano Aramburo Calle. Madrid: Marcial Pons, 2009.

TAVARES, Willie Cunha Mendes. *A aplicação da exceção de contrato não cumprido aos contratos conexos*. 2007. Dissertação (Mestrado em Direito Civil) – Faculdade de Direito, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2007.

TEIXEIRA, Ana Carolina Brochado. *Autonomia corporal: liberdade de decidir sobre a própria saúde*. 2009. Tese (Doutorado em Direito Civil) – Faculdade de Direito, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2009.

TELLES JÚNIOR, Goffredo. Direito subjetivo – I. *Enciclopédia Saraiva de Direito*, v. 28, São Paulo, Saraiva, 1977.

TEPEDINO, Gustavo. Premissas metodológicas para a constitucionalização do direito civil. In: _____. *Temas de direito civil*. Rio de Janeiro: Renovar, 2004.

_____. *et alii. Código civil interpretado conforme a Constituição da República*. Rio de Janeiro: Renovar, 2004, v. I.

_____. *et alii. Código civil interpretado conforme a Constituição da República*. Rio de Janeiro: Renovar, 2006, v. II.

_____. Normas constitucionais e direito civil na construção unitária do ordenamento. In: SOUZA NETO, Cláudio Pereira de *et al* (coord.). *A constitucionalização do direito: fundamentos teóricos e aplicações específicas*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007.

_____. Questões controvertidas em tema de arbitragem na experiência brasileira. In: _____. *Temas de direito civil*. Rio de Janeiro: Renovar, 2009, tomo III.

_____. Normas constitucionais e direito civil na construção unitária do ordenamento. In: SOUZA NETO, Cláudio Pereira de *et al* (coord.). *A constitucionalização do direito*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007.

_____. As Relações de consumo e a nova teoria contratual. In: *Temas de Direito Civil*: Rio de Janeiro, Renovar, 1999.

_____. e SCHREIBER, Anderson. A boa-fé objetiva no Código de Defesa do Consumidor e no Novo Código Civil. In: _____. (coord.). *Obrigações: estudos na perspectiva civil constitucional*. Rio de Janeiro: Renovar, 2005, p. 29-44.

_____. e SCHREIBER, Anderson. *Código civil comentado: direito das obrigações*. Coord. Álvaro Villaça Azevedo. São Paulo: Atlas, 2008, v. IV.

TERRA, Aline de Miranda Valverde. *Inadimplemento anterior ao termo*. Rio de Janeiro: Renovar, 2009.

TERRÉ, François *et alii*. *Droit civil: les obligations*. 9. ed. Paris: Dalloz, 2005.

TREITEL, Guenter Heinz. *Remedies for breach of contract – a comparative account*. Oxford: Clarendon Press, 1991.

TRIMARCHI, Pietro. *Istituzioni di diritto privato*. Milano, 1981.

_____. Incentivi e rischio nella responsabilità contrattuale. *Rivista di diritto civile*, maggio-giugno 2008, p. 341-359.

VARELA, João de Matos Antunes. *Das obrigações em geral*. 10. ed. Coimbra: Almedina, 2005, v. I.

_____. *Das obrigações em geral*. 7. ed. Coimbra: Almedina, 2007, v. II.

VARGAS, Daniela Trejos. O princípio da publicidade. In: MORAES, Maria Celina Bodin de. *Princípios do direito civil contemporâneo*. Rio de Janeiro, Renovar, 2006.

VELOSO, Zeno. *Condição, termo e encargo*. São Paulo: Malheiros, 1997.

VENOSA, Sílvio de Salvo. *Direito civil: teoria geral das obrigações e teoria geral dos contratos*. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

VETTORI, Giuseppe (a cura di). *Remedies in Contract*: Padova, Cedam, 2008.

VIANNA, Luiz Werneck *et alii*. Dezessete anos de judicialização da política. *Tempo Social*, Revista de Sociologia da USP, v. 19, n. 2, p. 39-85.

VILLELA, João Baptista Villela. Por uma nova teoria dos contratos. *Revista Forense*, Rio de Janeiro, vol. 74, jan./mar. 1978.

_____. *Sanção por inadimplemento contratual antecipado*. Subsídios para uma teoria intersistemática das obrigações. Belo Horizonte: [s.n.], 1966.

ZYLBERSZTAJN, Decio e SZTAJN, Rachel. *Direito e Economia*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.